



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3078

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 06.
Portarias	-----	07 até 08.
Licitações	-----	09.
Editais	-----	10 até 32.

Decretos



DECRETO Nº 693/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANDERSON SÁ LAUDANO**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO, SÍMBOLO CC16**, e nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 688 de 18 de julho de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com **10.893,81m²**, inserida na área denominada **AN-03**, localizado no litoral do Município de Mata de São João, Bahia, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, incisos IV e V, da Lei nº 4.132/62,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com **10.893,81m²**.

Parágrafo Primeiro – A área em questão, de titularidade da empresa Bensal do Brasil Holding e Participações Ltda, está inserida numa maior porção denominada AN-03, situada na área norte da Fazenda Praia do Forte.

Parágrafo Segundo – A área, objeto da presente desapropriação, possui as seguintes características: Partindo do V0, situado no limite com a área remanescente, segue pela linha de limite com a área denominada AN-02 com azimute plano de 23°14'32" e distância de 36,18m até o V1. Daí segue pela linha de limite com a área denominada AN-01 em 16 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: V1-V2-curva a direita raio 55.05m extensão 7,38m; V2-V3-azimute plano 58°47'22" distância de 57,62m; V3-V4-curva a esquerda raio 74.75m extensão 43,87m; V4-V5-azimute plano 25°09'45" distância de 200,36m; V5-V6-curva a direita raio 14.50m extensão 7,59m; V6-V7-azimute plano 55°09'45" distância de 15,28m; V7-V8-curva a esquerda raio 25.50m extensão 13,35m; V8-V9-azimute plano 25°09'45" distância de 38,48m; V9-V10-curva a esquerda raio 25.50m extensão 13,35m; V10-V11-azimute plano 355°09'45" distância de 15,28m; V11-V12-curva a direita raio 14.50m extensão 7,59m; V12-V13-azimute plano 25°09'45" distância de 71,95m; V13-V14-curva a direita raio 185.25m extensão 50,26m; V14-V15-azimute plano 40°42'27" distância de 271,21m; V15-V16-curva a direita raio 85.25m extensão 49,63m; V16-V17-azimute plano



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJK5KFDZ2BA1+XQHSSWRSG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



74°03'56" distância de 27,39m. Daí segue pela linha de limite com a área denominada ANA-05 com azimute plano de 115°16'48" e distância de 18,21m até o V18. Daí segue pela linha de limite com a área remanescente em 16 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: V18-V19-azimute plano 254°03'56" distância de 41,09m; V19-V20-curva a esquerda raio 73.25m extensão 42,65m; V20-V21-azimute plano 220°42'27" distância de 271,21m; V21-V22-curva a esquerda raio 173.25m extensão 47,00m; V22-V23-azimute plano 205°09'45" distância de 71,95m; V23-V24-curva a esquerda raio 2.50m extensão 1,31m; V24-V25-azimute plano 175°09'45" distância de 15,28m; V25-V26-curva a direita raio 37.50m extensão 19,63m; V26-V27-azimute plano 205°09'45" distância de 38,48m; V27-V28-curva a direita raio 37.50m extensão 19,63m; V28-V29-azimute plano 235°09'45" distância de 15,28m; V29-V30-curva a esquerda raio 2.50m extensão 1,31m; V30-V31-azimute plano 205°09'45" distância de 200,36m; V31-V32-curva a direita raio 86.75m extensão 50,91m; V32-V33-azimute plano 238°47'22" distância de 57,62m; V33-V0-curva a esquerda raio 76.47m extensão 38,39m. Ponto de origem do presente memorial, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM Datum Sirgas 2000 são. V0 E=609.948,3311, N=8.613.960,4275. V1 E=609.962,6072, N=8.613.993,6685. V2 E=609.968,6948, N=8.613.997,8276. V3 E=610.017,9726, N=8.614.027,6836. V4 E=610.046,8950, N=8.614.059,8323. V5 E=610.132,0874, N=8.614.241,1832. V6 E=610.136,9283, N=8.614.246,9192. V7 E=610.149,4720, N=8.614.255,6495. V8 E=610.157,9853, N=8.614.265,7371. V9 E=610.174,3458, N=8.614.300,5639. V10 E=610.176,6747, N=8.614.313,5565. V11 E=610.175,3859, N=8.614.328,7849. V12 E=610.176,7103, N=8614.336,1729. V13 E=610.207,3045, N=8614.401,2995. V14 E=610.234,5469, N=8614.443,3534. V15 E=610.411,4306, N=8614.648,9446. V16 E=610.452,6498, N=8614.675,3190. V17 E=610.478,9875, N=8614.682,8387. V18 E=610.495,4560, N=8614.675,0610. V19 E=610.455,9443, N=8614.663,7801. V20 E=610.420,5272, N=8614.641,1182. V21 E=610.243,6435, N=8614.435,5270. V22 E=610.218,1657, N=8614.396,1973. V23 E=610.187,5715, N=8614.331,0707. V24 E=610.187,3432, N=8614.329,7969. V25 E=610.188,6320, N=8614.314,5685. V26 E=610.185,2070, N=8614.295,4616. V27 E=610.168,8466, N=8614.260,6348. V28 E=610.156,3270, N=8614.245,8002. V29 E=610.143,7833, N=8614.237,0699. V30 E=610.142,9486, N=8614.236,0809. V31 E=610.057,7562, N=8614.054,7300. V32 E=610.024,1908, N=8614.017,4204. V33 E=609.974,9130, N=8613.987,5643. V0 E=609.948,3311, N=8.613.960,4275.

Art. 2º. A área ora desapropriada destina-se à implantação de um trecho da ciclovia de ligação das localidades de Praia do Forte e Imbassaí, bem como leito carroçável em toda esta extensão.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJK5KFDZ2BA1+XQHSSWRSG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João-BA, 18 de julho de 2019.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br



DECRETO Nº. 698/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ROMÁRIA SILVA DE JESUS**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 696/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Serviço Voluntário de Monitores, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes conforme Edital nº003/2019 e decreto 567/2018.

Titular

Cláudia Simone Macedo Ferreira – Membro	matrícula 7744
Luiz Carlos Luciano - Membro	matrícula 8157
Tiago Simões e Silva - Membro	matrícula 8156

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (1)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº 038/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

Despacho de Julgamento de Processo
Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 182 da Lei Complementar nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que o procedimento disciplinar teve como escopo apurar suposta acumulação de cargos praticada pela Servidora Manoela Santos Oliveira, matrícula 7663, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Tendo em vista que não foi apurada irregularidade.

Considerando que após, examinados os autos do Processo nº 4486/2019 apenso aos autos do Processo nº 11582/2018, consoante artigo 184, § 4º da Lei Complementar Nº 001/2018.

DECIDO:

- a) Arquivar o Procedimento Disciplinar nº 4486/2019.
- b) Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 22 de julho de 2019

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PORTARIA Nº 039/2019, de 22 de julho de 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, no âmbito da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento disciplinar para apurar suposta conduta inadequada praticada por servidor no âmbito da Escola Municipal Monsenhor Barbosa, consoante os fatos narrados nos autos do Processo Nº 10649/2019.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito o Presidente da Comissão Permanente, Samuel Lopes Araújo, Matrícula 6255, Marilza Bastos Cardoso, Matrícula 6163 - Secretária e membro, Vivian germano Moura, Matrícula 5829.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme Art.156 da Lei Complementar nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de julho de 2019.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.919/2019

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93


OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e três) pares de placas para veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de ônibus rural (Ore) para transportar alunos da rede de Ensino Público de Mata de São João.

CREDOR: Sinal Verde Comércio de Placas LTDA - ME

VALOR: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 22 de julho de 2019.


Márcia Cristina Fernandez Baqueiro
Secretária de Educação - Interina

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº 001/2019

Em conformidade com o Edital nº 001/2019 convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS/HABILITADOS** do Processo de Seleção de Monitores Voluntários, conforme listados no **Anexo I**, o voluntário como **MEDIADOR** de 98 que deverá comparecer para entrega dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia **22/07/2019 (SEGUNDA-FEIRA)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, de 08H as 10H.

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- e) Histórico Escolar;
- f) Diploma devidamente registrado, reconhecido pelo MEC; (se houver)
- g) Cartão do Banco do Brasil

Mata de São João/BA, 22 de Julho de 2019.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 026/2019

Daniella Barbosa Soares
Matricula 7611

Samela Tamene Barbosa Macedo Brito
Matricula 6576

Atylan Matos de Freitas
Matricula 7984

ANEXO I

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(ENDEREÇO: Rua Luiz Antonio Garcez – Nº 140 - Centro)**

MEDIADOR

DIA 24/07/2019 08:00 ÀS 10:00

99	LUCIENE SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO/HABILITADO
----	-------------------------	--------------------------------

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Eliana Santos Morais

Cargo: Agente de Varrição

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Data de admissão: 23/07/2018

Data de Rescisão de Contrato: 22/07/2019

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Antônio Eugênio Gonçalves

Cargo: Agente de Varrição

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Data de admissão: 23/07/2018

Data de Rescisão de Contrato: 22/07/2019

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2017

Contratante: Melquiades da Paixão dos Santos

Cargo: Agente de Varrição

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Data de admissão: 23/07/2018

Data de Rescisão de Contrato: 22/07/2019

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	001/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	LANCEG - Serviços Médicos Ltda.
OBJETO:	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização da Prestação de Serviços Médicos para a Unidade de Saúde da Família do Dendê - Sede, para atendimento a pacientes.
VALOR GLOBAL:	R\$: 177.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO:	Mensal
DOTAÇÃO:	U.O: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.06 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10; Subfunção: 301; Programa: 005 – Projeto/Atividade: 2020 – Discriminação: Gestão das Ações de Atenção Básica – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte: 02
DATA DA ASSINATURA:	22 de Julho de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João – BA**, no uso de suas atribuições, **declara** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 22 de Julho de 2019.



Tatiane Repouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde / Gestora FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

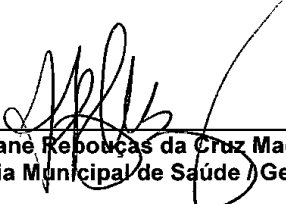
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	001/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	LANCEG - Serviços Médicos Ltda.
OBJETO:	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização da Prestação de Serviços Médicos para a Unidade de Saúde da Família do Bom Jesus - Sede, para atendimento a pacientes.
VALOR GLOBAL:	R\$: 177.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO:	Mensal
DOTAÇÃO:	U.O: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.06 - Fundo Municipal de Saúde; Função 10; Subfunção: 301; Programa: 005 – Projeto/Atividade: 2020 – Discriminação: Gestão das Ações de Atenção Básica – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte: 02
DATA DA ASSINATURA:	22 de Julho de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João – BA**, no uso de suas atribuições, **declara** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CREDENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 22 de Julho de 2019.



Tatiane Repouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde | Gestora FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº001/2019- Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento

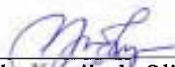
(Emitido pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental-COLFAM)

Pelo presente EDITAL, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso III, artigo 199, Decreto Municipal nº596/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº591/2015, na tentativa de aplicação das penalidades previstas na legislação supracitada e pelo exaurimento de todas as outras vias de notificação para ciência do Auto de Infração nº004/2019, se não por este EDITAL, fica considerado intimado o representante da pessoa jurídica identificada abaixo, a comparecer à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento, localizada na Alameda das Amendoeiras, s/n, Imbassai, Mata de São João, bem como a cumprir ao quanto indicado no Auto de Infração nº004/2019, lavrado por esta Coordenadoria, em 18 de março de 2019. O atendimento do presente edital deverá ser realizado pessoalmente, por meio de representante legal do contribuinte ou procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 6º (sexto) dia após a publicação.

Contribuinte - Pessoa Jurídica	CNPJ
C & R Massas e Frios	12.772.799/0001-13

Cópia do supracitado Auto de Infração nº004/2019 poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João, 19 de julho de 2019.


Yuka Kamila de Oliveira Fujiki
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - COLFAM
Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Mata de São João



PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL Nº 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, toma público o edital para a seleção e constituição do banco de monitores voluntários responsáveis pelas atividades voltadas aos esportes e à dança, conforme Decreto nº 567/2018, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes de Mata de São João/Bahia, a serem distribuídas por oficinas.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ter a idade superior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Análise Curricular;
- Entrevista com equipe Técnica da Secretaria Municipal de Esportes;
- Capacidade de diálogo e mobilização na comunidade;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado

para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Esportes com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

Preferencialmente, por estudantes de Formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades oferecidas a comunidade ou pessoas com habilidades, competências e saberes apropriados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

2.1. As atividades desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos serão consideradas de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998-Lei do Voluntariado).

2.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.4. O voluntário receberá ajuda de custo para atender suas despesas mediante apresentação de certificação de comparecimento nas unidades da secretaria Municipal de Esportes juntamente com o Relatório Mensal das atividades desenvolvidas.

2.5. Atribuições do monitor voluntário:

- Participar do planejamento das atividades na Secretaria Municipal de Esportes;

 1



- Desenvolver prática de atividades físicas, psicomotoras e aeróbicas, condicionamento físico com alongamento de acordo com cada modalidade desportiva;
- Apresentar fundamentos teóricos e práticos, com o intuito de despertar o espírito competitivo, desportivo e reflexivo do aluno;
- Acompanhar o desempenho esportivo dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de voluntário, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

3.3. As inscrições serão efetuadas nos dias de **23/07/2019 a 29/07/2019**, das 8h às 12h e das 13h às 15h, na **SEDE:** Secretaria Municipal de Esportes (Parque da Cidade) e no LITORAL no Centro de Treinamento de Praia do Forte.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Currículo devidamente assinado e as declarações de experiências nas atribuições da vaga;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado);
 - V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo de Seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando os membros da Comissão no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

3.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Esportes instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários, que será publicada através de decreto indicando os responsáveis por coordenar todo o processo de seleção.

4.2. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

4.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2



- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido na vaga em que se candidatou;
- b) Maior tempo de experiência no serviço prestado no setor público.

4.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de monitores da Secretaria Municipal de Esportes de Mata de São João/BA.

4.5. A adesão acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

5. DA ADESÃO

5.1. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão para prestarem as atividades de monitor, pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA – período estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo revogado automaticamente em caso de realização de nova seleção, ou por solicitação da Secretaria.

5.3. Em caso de desistência será convocado para substituição, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O monitor receberá o valor de ressarcimento referente às despesas de deslocamento e alimentação de acordo com a quantidade de turmas e atividades desenvolvidas, baseado no Decreto Municipal 567/2018.

6.2. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da Secretaria Municipal de Esportes.

6.3. O monitor poderá ser desvinculado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto por ofício pela coordenação da Secretaria onde desempenha suas atribuições.

6.4. O monitor voluntário deve ter disponibilidade para exercer suas funções no período noturno e nos finais de semana, no âmbito do município de Mata de São João (Sede, Litoral e Zona Rural).

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública dos Monitores Voluntários no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes de Mata de São João/BA.

Este Edital de Chamamento Público específico entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João, estado da Bahia, em 22 de julho de 2019.

Elinaldo de Santana Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO I

	Vagas monitores	Competências/Habilidades	Documentos necessários	Localidade
001	Monitor Voluntário de Futebol de Campo / Futsal	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Futebol.	Amado Bahia
				Zona Rural
				Litoral
002	Monitor Voluntário de Jiu Jitsu	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Jiu Jitsu.	Sede
003	Monitor Voluntário de Balé	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Balé.	Litoral
004	Monitor Voluntário de Zumba, Step e Jump.	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Zumba, Step e Jump.	Litoral
005	Monitor Voluntário de Capoeira	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Capoeira.	Litoral
006	Monitor Voluntário de Boxe	Profissionais do esporte; Estudantes de graduação e outros profissionais que desejam atuar no campo esportivo; Atletas ou profissionais das modalidades afins da comunidade.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, experiência de atuação em projetos sociais e habilitação em Boxe.	Litoral

 4



ANEXO II

CRITÉRIOS	PERÍODO	VALOR PONTO POR PERÍODO	VALOR LIMITE PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência em trabalho desenvolvida na vaga em que se candidatou	MÊS	1	3
Avaliação do Currículo	-	-	3
Entrevista	-	-	4
TOTAL		PONTUAÇÃO TOTAL	10

 5



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Bairro: _____ Telefone: _____

REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

VAGA:

CÓD. DA VAGA: _____ Monitor à vaga de: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () Qual? _____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Comprovante de inscrição nº _____ /2019

Assinatura do Candidato

Data

Responsável pela inscrição

6



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº675/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**1599/2019**, lavrada por este fisco em **11/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **9025/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Luciano Sales de Souza Pereira	100.441.085-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de julho de 2019.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 651/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01688/2019**, lavrada por este fisco em **11/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09317/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ANDREA BACELAR BAHIA	368.243.725-87

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 652/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01717/2019**, lavrada por este fisco em **13/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09465/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FELICIANO ROSA DE LIMA	095.692.275-91.

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 657/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01666/2019**, lavrada por este fisco em **11/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09310/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSE ALVES CARVALHO	248.550.225-00

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 656/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01724/2019**, lavrada por este fisco em **06/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09470/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MANOEL BISPO DOS SANTOS	953.157.485-53

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 655/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01783/2019**, lavrada por este fisco em **14/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09468/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MARCIO EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	645.407.078-68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 653/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01718/2019**, lavrada por este fisco em **13/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09463/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
NANCY DE CERQUEIRA BARBOSA	198.076.605-30

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 654/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01722/2019**, lavrada por este fisco em **13/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09467/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
NELSONITA RAIMUNDA R. DOS SANTOS	188.603.465-68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº 658/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01705/2019**, lavrada por este fisco em **12/06/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **09237/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
OLINDA DUARTE DE SANTANA	631.236.495-04

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de Julho 2019



Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441

POLÍCIA MUNICIPAL

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).